

ÍNDICE

3 -	Identificação e Localização do Empreendimento.....	1/2
3.1 -	Identificação do Empreendimento.....	1/2
3.2 -	Localização do Empreendimento.....	1/2

ANEXOS

Anexo 1 - Cartas de Aceites das Prefeituras

3 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, a seguir identificado, faz parte da Expansão da Interligação Norte/Nordeste. Trata-se da implementação da LT 500 kV São João do Piauí - Milagres (C1) com extensão aproximada de 400 km e a Ampliação das Subestações de São João do Piauí e Milagres (que representam das duas extremidades do traçado).

3.2 - LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A partir da saída da LT da Subestação de São João do Piauí, localizada no limite leste da área urbana de São João do Piauí (PI), o traçado atravessa o município de Campo Alegre do Fidalgo (PI), percorrendo praticamente uma linha reta por, aproximadamente, 60km na direção leste/nordeste, até que seja tingida região adjacente à sede do município de São Francisco de Assis (PI). Partindo dali, o traçado adquire alguns vértices, mas mantém a direção inicial por aproximados 60km até o entorno de Paulistana (PI). Nessa região, a LT corta a rodovia PI-142 e a BR-407, seguindo adiante por, aproximadamente, 40 km dentro dos municípios de Betânia do Piauí (PI) e Curral Novo do Piauí (PI).

Depois da divisa estadual, ao entrar no município de Ouricuri (PE), a diretriz faz diversas travessias em rodovias locais, tais como a PE-630, BR-122 e BR-232, passando a leste da sede desse município. Dali, em uma linha de aproximadamente 80 km, a diretriz cruza os municípios de Bodocó (PE), Granito (PE) e Serrita (PE), se mantendo afastado das suas sedes, até entrar no estado do Ceará. Ainda próximo à divisa, o traçado se aproxima da base da Chapada do Araripe, tendo-a sempre a sua esquerda. No Ceará, ainda no município de Serrita (CE), a LT cruza duas rodovias estaduais (CE-223 e CE-298). Após a entrada no município de Porteiras (CE), o traçado se inclina um pouco mais na direção nordeste (quando os limites da chapada por aproximadamente 40 km), se aproximando da sede do município. Mantendo a mesma direção, atravessa os municípios cearenses de Brejo Santo (CE) e Abaiara (CE), chegando, finalmente ao sul da sede do município de Milagres (CE), onde cruza a CE-221 pouco antes da chegada à SE Milagres.

No **Mapa de Localização, 2338-00-EIA-DE-1001-00**, apresentado no volume de mapas, anexo ao presente relatório, pode ser observado o traçado da LT e o seu posicionamento em relação a cada um dos municípios atravessados.

3.3 - MUNICÍPIOS ATRAVESSADOS

Conforme indicado no texto anterior, partindo da SE de São João do Piauí (PI), a LT atravessará 15 municípios, sendo 6 no estado do Piauí, 4 em Pernambuco e 5 no Ceará. São eles.

Quadro 3-1 - Municípios Atingidos pelo Empreendimento



Estado	Município	Extensão da LT dentro do Município (km)
Piauí	São João do Piauí	32,61
	Campo Alegre do Fidalgo	27,44
	São Francisco de Assis do Piauí	28,22
	Paulistana	56,04
	Betânia do Piauí	34,72
	Curral Novo do Piauí	8,37
Pernambuco	Ouricuri	72,19
	Bodocó	18,11
	Granito	22,37
	Serrita	33,16
Ceará	Jardim	19,92
	Porteiras	12,19
	Brejo Santo	10,44
	Abaíara	6,87
	Milagres	9,45

Sobre a listagem de municípios atravessados pela LT, cabe ressaltar que, durante os trabalhos de campo, notou-se que, em alguns pontos, a divisão social local pareceu não respeitar a divisão política da região estabelecida pelo IBGE para as divisas municipais, pois alguns moradores do município de Curral Novo indicaram seus endereços como alocados em Santa Filomena. Para fins desse estudo, optou-se por considerar apenas a demarcação política estabelecida pelo IBGE, a fim de que fosse mantida coerência com a base de mapas aqui apresentada e as divisas municipais consideradas oficialmente no estado do Piauí.


Segundo a Resolução Conama nº 237, em seu artigo 10º, parágrafo 1º: “No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (...)”. As referidas Certidões das Prefeituras de todos os Municípios por onde passará a LT 500 kV São João do Piauí - Milagres (indicados no **Quadro 3-1**), encontram-se no **Anexo 1**, ao final deste capítulo.

ANEXOS

ANEXO 1 - CARTAS DE ACEITES DAS PREFEITURAS



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

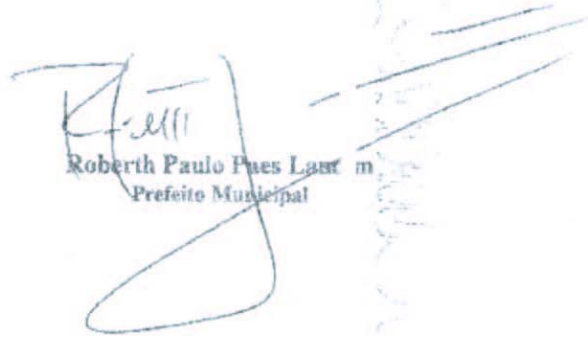


MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Colinas - São João do Piauí, incluindo sua localização nesse município, e tá, em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

São João do Piauí (PI), 26 de maio de 2008.



Robert Paulus
Prefeito Municipal

Praça Homóio Santos, S/N - CEI - 4760-000 - São João do Piauí
www.saojoaodopiaui.pi.gov.br

I - CNPI 06.553.655/0001-73



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO
FIDALGO - PI
PRAÇA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA / SN
CNPJ - 01612564/0001-48

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 29 de Julho de 2008.



Israel Odílio da Mata
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí

CNPJ: 01.612.678/0001-98
Av. José Gualberto Ribeiro, 296 – CEP 64.745-000

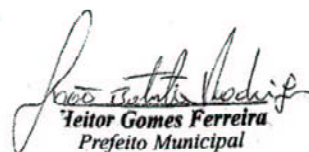
ADMINISTRANDO COM O POVO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 29 de Julho de 2008.

Heitor Gomes Ferreira
-Prefeito Municipal-


Heitor Gomes Ferreira
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
64.750-000 – Paulistana (PI)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 KV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse Município, estão em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Paulistana – PI, 29 de julho de 2008.



Luis Coelho da Luz Filho
Prefeito Municipal

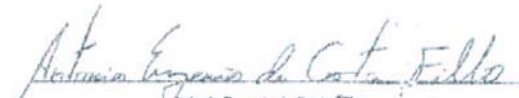


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kv São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Betânia do Piauí – PI, 26 de maio de 2008.


Antonio Eugenio de Costa Filho
Prefeito Municipal

Av. Manoel Cavaicante 331 - Centro - Tel: (0xx89) 3497-0005 - CNPJ 01.612.622/0001-33
CEP. 64.763-000 - Betânia do Piauí - PI - e-mail: pref.betania.pi@fime.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CGC 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 KV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Curral Novo do Piauí – PI, 30 de julho de 2008.



ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Erisvaldo Gomes de Oliveira
C.P.F. 922.305.983-68
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Ouricuri – PE, 03 de julho de 2008.


FRANCISCO MUNIZ COELHO
Prefeito Municipal

C.N.P.J./M.F. Nº 11.040.904/0001-67
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro
CEP.: 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco




Prefeitura Municipal de Bodocó
Estado de Pernambuco


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí - Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Bodocó, 08 de julho de 2008.



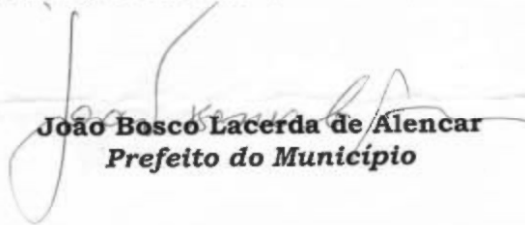
JAIME MARCELINO DE LIMA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí - Milagres**, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Granito-PE., 12 de maio de 2008.


João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito do Município

Av. José Saraiva Xavier, 90 Centro Granito PE - CEP 56.160-000
CNPJ: 11.040.888/0001-02 - Telefax: 87 3880-1156 - 3880-1172
Site: www.granito.pe.gov.br E-mail: pmgranito@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PERNAMBUCO
GOVERNANDO PARA TODO!

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí - Milagres, incluindo sua localização nesse município, estão em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso do solo.

Do que para constar passo a presente declaração que dato e assino

Serrita, 09 de junho de 2008.



Mairival Sampaio Filho
Prefeito do Município



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

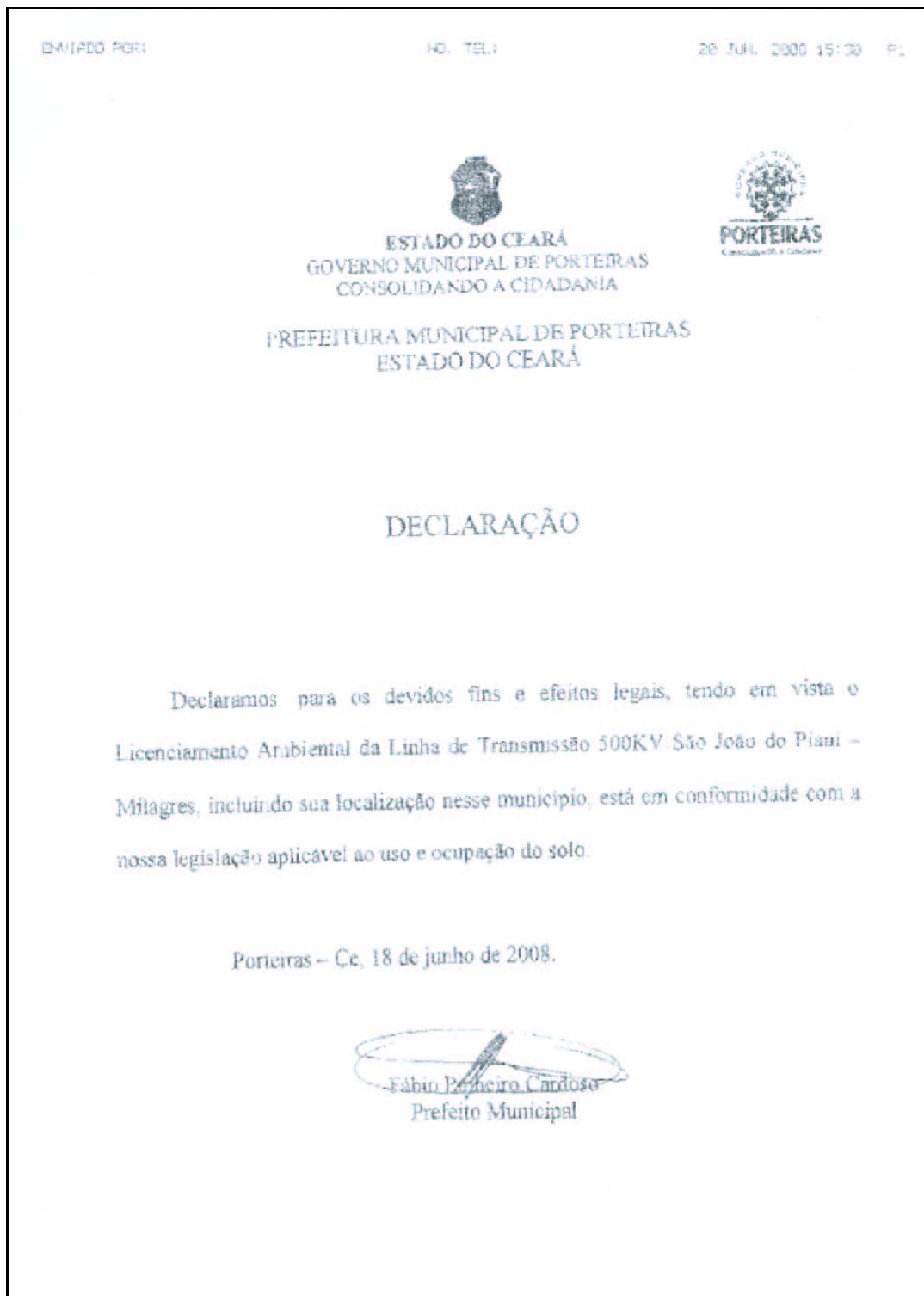
Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kv São João do Piauí Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação de solo.

Jardim-CE, 25 de Julho de 2008.



Teodomiro Soares Sampaio
Prefeito Municipal de Jardim-CE



Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, 51 C.N.P.J. 07.391.006/0001-86 Fone fax (0XX88) 3 555 - 1295 Centro Jardim - Ce.
e-mail: pmjardim@click21.com.br



DE : PPEF MUN BREJO SANTO CE FAX : 88 3531 1042 13 MAI. 2008 08:36 Pág. 1



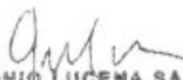
BREJO SANTO
AVANÇANDO COM CIDADANIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o licenciamento Ambiental da linha de Transmissão 500KV São João do Piauí - Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Brejo Santo, 12 de maio de 2008


ARÔNIO LUCENA SALVIANO
Prefeito Municipal
Arônio Lucena Salviano
Prefeito Municipal
Brejo Santo - CE.

Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro
CEP 63260-000 - Brejo Santo - Ceará
Fonefax: (88) 3531.1042
C.G.C. nº: 07.620.701/0001-72 • C.G.F. nº: 069.202.72-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
RUA ESPEDITO OLIVEIRA DA NEVES Nº 70 CENTRO ABAIARA -CE
CNPJ:074115310001-16 CGF:06920222-2


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da linha transmissão 500KV, São João do Piauí - Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Abaiara, 28 de Julho de 2008


José Moreira Sampaio
Prefeito Municipal

JOSE MOREIRA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MILAGRES

CONSTRUINDO O PRESENTE
PENSANDO NO FUTURO



ESTADO DO CEARÁ

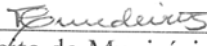
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

ADM. CONSTRUINDO O PRESENTE, PENSANDO NO FUTURO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500KV São João do Piauí – Milagres, incluindo sua localização nesse município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Milagres- Ceará, 25 de julho de 2008.



Prefeito do Município
Meire Fca. L. de Medeiros
Prefeita Municipal

Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 - Fone/Fax: (88) 3553-1255/1720